



LEI MUNICIPAL Nº 489/2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE CROATÁ.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA
RUA MANOEL BRAGA Nº 573 - BAIRRO CAROBA
CROATA/CE - CEP: 62.390.000**

GABINETE DO PREFEITO

LEI 489/2019

Dispõe sobre a denominação de ruas na Sede do Município de Croatá.

O Prefeito Municipal de Croatá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas na Sede do Município de Croatá, Bairro São Sebastião, conforme descrição da Planta, ANEXO I.

Art. 2º - As Travessas Cazuzza de Pinho, Boris e São João, passarão a ser denominadas, Rua Cazuzza de Pinho, Rua Boris e Rua São João, Bairro Centro, conforme descrição da Planta, ANEXO II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).



ANTONIO Ribeiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



